



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2019, QUE CONSENSUALMENTE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA TECSERV - TERCEIRIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Processo nº 0005680-35.2018.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **TECSERV - TERCEIRIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.840.259/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Minas Gerais, nº 368, Dom Giocondo, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3224-8682, e-mail: tecserv.servico@gmail.com representada neste ato pela Senhora **Ilana Alves de Lima**, inscrito no CPF nº 495.030.652-91, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520/02, combinada com os Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual 5.973/2010, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a alteração consensual quantitativa (supressão) contratual pelo período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão de 50% (cinquenta por cento) dos postos de trabalho e o pagamento de 20 (dias) de trabalhos dos 38 (trinta e oito) postos, conforme tabelas abaixo:

Grupo 01

TABELA I

EMPRESA TECSERV, TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇO - CONTRATO 21/2019 - PROCESSO PRINCIPAL Nº 0005680-35.2018.8.01.0000								
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre								
Item	Comarca	Und	Qtd	Valor Unitário / praticado atualmente	Postos suspensos em 50%	20 dias trabalhado	Meses	Valor solicitado para o pagamento do mês de Abril
1	Rio Branco	Posto	57	R\$ 142.629,20	31	R\$ 51.713,58	1	R\$ 116.772,60
2	interior	Posto	19	R\$ 39.231,60	7	R\$ 9.635,83	1	R\$ 4.413,67
VALOR TOTAL			76		38			R\$ 151.186,27

TABELA II

EMPRESA TECSERV, TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇO - CONTRATO 21/2019 - PROCESSO PRINCIPAL Nº 0005680-35.2018.8.01.0000
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e

equipamentos de limpeza, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

ITEM	COMARCA	UNID	QTDE	Valor Unitário / praticado atualmente	Meses	Valor Total
1	Rio Branco	Posto	26	R\$ 2.502,27	2	R\$ 65.059,02
2	Interior	Posto	12	R\$ 2.064,82	2	R\$ 24.777,84
TOTAL			38			R\$ 89.836,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO - O pagamento de 20 (dias) trabalhados dos 38 (trinta e oito) postos totaliza o valor de **R\$ 151.186,27** (cento e cinquenta e um reais e cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO - O Contrato passará a vigorar alterado seu quantitativo para de 38 (trinta e oito) postos de trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) pelo período de 02 (dois) meses o valor total de **R\$ 179.673,72** (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) e por mês o valor de **R\$ 89.836,86** (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), podendo ser prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 22/04/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ILANA ALVES DE LIMA, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0776058** e o código CRC **4D6AF147**.